Interessado: Secretaria da Educação
Assunto: Análise da vigência e pertinência da Deliberação CME nº 03/99, de 23 de novembro de 1999, que fixa diretrizes para a elaboração dos Regimentos das escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba.
Câmara Todos Pela Educação
Parecer nº 01/2026

Histórico

A Deliberação CME nº 03/99, de 23 de novembro de 1999, fixa diretrizes para a elaboração dos Regimentos das escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba. Foi homologada pela Resolução SEC/GS nº 84/99 e fundamentada na Lei Municipal nº 4.574/94, na LDB nº 9.394/96 e na Indicação CME nº 04/99.

Em 2023, o CMESO realizou processo de atualização dos Regimentos Escolares da Rede Municipal de Ensino, aprovado por meio da Deliberação CMESO nº 05/2023.

Apreciação

Considerando o período transcorrido desde a edição da Deliberação CME nº 03/99 e o processo posterior de atualização dos Regimentos Escolares, verifica-se que a normativa apresenta conteúdo e referências vinculados ao contexto educacional de sua elaboração.

A atualização dos Regimentos Escolares realizada em 2023 constitui referência normativa mais recente para a organização dos Regimentos da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, entende-se pertinente a revogação expressa da Deliberação CME nº 03/99, contribuindo para a atualização e organização do conjunto normativo do Sistema Municipal de Ensino.

Conclusão

Diante do exposto, esta Câmara manifesta-se favoravelmente à revogação da Deliberação CME nº 03/99, de 23 de novembro de 1999, considerando o processo posterior de atualização dos Regimentos Escolares e a necessidade de adequação e organização da normativa vigente.

Sorocaba, 22 de setembro de 2026.